



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 211, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR PARA APURAR FATOS  
RELATADOS NO PROTOCOLO GED Nº  
6667/2021.**

O **PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando o disposto no art. 254, caput e incisos I e II da Lei Complementar nº 046/1994 e,
- Considerando ainda o poder-dever que a autoridade administrativa tem de apurar as irregularidades no serviço público;
- Considerando finalmente o direito constitucionalmente garantido à ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor público pela suposta infração praticada no exercício de suas atribuições, conforme fatos relatados no Protocolo GED nº 6667/2021, notadamente quanto a:

- 1) Identificação da responsabilidade, ou de seu afastamento, à servidora que possivelmente deu causa ao não exercício de suas funções diante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, conforme solicitação, documentos e relatórios anexados pela Secretaria de Saúde ao protocolo em questão;



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

- 2) Apuração de outros elementos probatórios, viabilizando a instrução processual, caso seja esse o caso;
- 3) Que sejam ouvidos tanto a servidora pública, quanto a Secretária responsável pela pasta.

**Art. 2º** - Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 162/2022.

**Art. 3º** - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato de sua instauração, admitida sua prorrogação, desde que haja fundamentadas razões, mediante decisão da autoridade que determinou a abertura do processo de sindicância.

**Art. 4º** - Após a finalização dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a íntegra do processo físico oriundo do protocolo GED nº. 6667/2021 deverá ser digitalizada e anexada ao processo retro.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 29 de novembro de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo - ES